



Estado do Rio de Janeiro
Município de Casimiro de Abreu
Conselho de Alimentação Escolar



Resolução nº 003/2020 CAE

EMENTA: APROVAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL NA UTILIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADQUIRIDOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA DISTRIBUI-LOS ÀS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PREFERENCIALMENTE AS QUE APRESENTAM VUNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº. 1791/2020 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) de Casimiro de Abreu, no exercício de suas competências legais, que lhe confere a Lei Federal nº 607 de 25 de janeiro de 2001, e considerando a 2ª Reunião Extraordinária realizada em 12 de maio de 2020, das prerrogativas legais que lhe confere.

CONSIDERANDO os ofícios recebidos SEMED/GAB/066/2020 e SEMED/GAB/069/2020.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1791/2020 de 01 de abril de 2020.

RESOLVE,

Art.1º - APROVAR A MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL NA UTILIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADQUIRIDOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA DISTRIBUI-LOS ÀS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PREFERENCIALMENTE AS QUE APRESENTAM VUNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº. 1791/2020 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Art.2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO OU AFIXAÇÃO NO ÁTRIO PÚBLICO REVOGADO ÀS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Casimiro de Abreu, 12 de maio de 2020

Marcos Roberto Ribeiro Teixeira
Presidente do CAE
Port Nº. 142/17
Quadriênio 2017/2021